



PORTARIA FF nº 40 /2014

Dispõe sobre a renovação do Conselho Consultivo e cadastramento da sociedade civil da Estação Ecológica da Mata do Jacaré, biênio 2014-2016 e dá providências correlatas.

Data de emissão:
06/03/2014

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e o Decreto Federal nº 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta;

Considerando o Decreto Estadual nº 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão das áreas de proteção ambiental estaduais para a Fundação Florestal;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.890, de 12/03/87, que cria as Estações Ecológicas de Bananal, Bauru, Ibicatu, Itaberá, Itapeti, São Carlos, Valinhos e Xitué e o Decreto Estadual nº 58.237/2012.

Considerando a Portaria FF nº 110/2009 que institui o Conselho Consultivo da Estação Ecológica da Mata do Jacaré.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho Consultivo da Estação Ecológica da Mata do Jacaré é integrado por 8 (oito) membros titulares e 8 (oito) membros suplentes, sendo 50% do Setor Público e 50% da Sociedade Civil organizada, a saber:

I – Representantes de instituições públicas, que indicarão seus representantes, 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes:

	TITULAR	SUPLENTE
1	FUNDAÇÃO FLORESTAL/SMA	FUNDAÇÃO FLORESTAL/SMA
2	INSTITUTO FLORESTAL	INSTITUTO FLORESTAL
3	Prefeitura Municipal de São Carlos	Prefeitura Municipal de São Carlos
4	Prefeitura Municipal de Brotas	Prefeitura Municipal de Brotas

II – Quatro representantes titulares e 4 (quatro) representantes suplentes da sociedade civil organizada, eleitos entre seus pares, conforme disposto no artigo 2º desta Resolução.

Artigo 2º - Os representantes das instituições da sociedade civil, cadastradas e habilitadas no Conselho Gestor da Estação Ecológica da Mata do Jacaré, definirão, em reunião



especialmente convocada para esse fim, a ocupação das cadeiras de titulares e suplentes no Conselho para o biênio 2014-2016.

Parágrafo Único - Os critérios para a definição de titularidade e suplência ficarão a cargo das instituições habilitadas e presentes no dia da reunião.

Artigo 3º - O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos, em cópia simples ou arquivo PDF:

- I. Comprovação da localização da sede ou representação ou atuação no município de São Carlos, sede da Estação Ecológica da Mata do Jacaré.
- II. Estatuto das instituições, devidamente registrado em cartório, anterior a data desta Portaria.
- III. Ata da constituição da diretoria atual;
- IV. Ficha de cadastro preenchida e assinada pelo responsável legal (Anexo I);

Parágrafo Primeiro - Os documentos deverão ser encaminhados **por uma das duas formas indicadas abaixo**, em até **20 dias** a partir da data da divulgação desta portaria no site da Fundação Florestal:


- a) Arquivos PDF deverão ser enviados para o e-mail claudiavanziff@yahoo.com.br.
- b) Cópias simples deverão ser entregues ou enviadas para:

PARA	A/C	ENDEREÇO
Fundação Florestal	Cláudia Avanzi	R. do Horto, 931- Horto Florestal – São Paulo SP - CEP 02377-000

Parágrafo Segundo – Os envelopes deverão ser identificados contendo os seguintes dados: nome da instituição da sociedade civil e Conselho Consultivo da Estação Ecológica da Mata do Jacaré.

Artigo 6º Os documentos das instituições da sociedade civil que não estiverem devidamente identificados, em seus envelopes, que não sejam entregues ou enviados em arquivos PDF no prazo determinado e que não atendam ao disposto no Artigo 3º serão desconsiderados.

Diretoria Executiva, 06 de março de 2014.


Olavo Reino Francisco
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO FLORESTAL

ANEXO I
FICHA DE CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O
CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DA MATA DO JACARÉ
BIÊNIO 2014-2016

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Atuação nos Municípios de Mogi das Cruzes:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Rua/Avenida:

nº

Complemento

CEP:

Município:

UF:

Telefone: (DDD)

E-mail:

3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: (DDD)

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: (DDD)

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição